



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 000/00, de 17 de Outubro de 1.900.

Anterior abertura de um Crédito Especial adic-
nal ao Orçamento Vigente na forma que indica:
Fago saber que a Câmara Municipal de Barro-Boa

de do Ceará, aprova e se sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a abrir por Decreto, um Crédito Especial adic-
nal ao Orçamento Vigente no valor de 1.600.000,00 (Um
milão e Seiscentos mil Cruzados) criando o seguinte
programa de Trabalho:

01 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01 -	Administração Planejamento	
07 -	Administração	
021 -	Administração Geral	
1.16 -	Construção da casa de Detenção.	
4.0.0.0 -	Despesas de Capital	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....Cr\$ 1.400.000,00	
Art. 2º -	Os recursos necessários a cobertura do presente Cré- dito são criados de seguinte forma:	
02.01.070002,02 -	Despesas com atividades do Gabinete	
4.1.1.0 -	Equip. mat. permanente.....Cr\$ 50.000,00	
01.070002,01 -	Despesas com Serv. Administrativo.	
1.1.1.1 -	Pessoal Civil.....Cr\$ 110.000,00	
1.2.1.1 -	Subvenções Sociais.....Cr\$ 5.000,00	
01.070002,02 -	Despesas com a SIA	
1.2.1.1 -	Transp. da União SIA.....Cr\$ 4.000,00	
04.070002,04 -	Mat. Man. Serv. Cont. e Fin.	
1.1.1.0 -	Material de Consumo.....Cr\$ 15.000,00	
04.070002,00 -	Reserva de Contingências	
1.0.0.0 -	Reserva de Contingências.....Cr\$ 5.000,00	
04.070002,07 -	Man. Máquinas Municipais	
1.1.1.1 -	Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00	
1.1.1.1.1 -	Man. de Serv. Públicos.....Cr\$ 10.000,00	
1.1.1.2 -	Dep. Man. Anteriores.....Cr\$ 4.000,00	
4.1.1.0 -	Equip. Mat. Permanente.....Cr\$ 130.000,00	
1.01 -	Cont. Unidade de Máquinas	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00	
06.1754072,09 -	Subvenção a ONSA	
1.2.1.1 -	Transp. Operacionais.....Cr\$ 50.000,00	
06.1754072,10 -	Man. e Motor de Bomba	
1.2.1.1 -	Subvenção a F.F.V.....Cr\$ 10.000,00	
06.1754072,01 -	Construção de Chafarizes	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00	
06.1501002,12 -	Ajuda as pessoas pobres	
1.2.1.0 -	Transp. a pessoas.....Cr\$ 35.000,00	
06.1501002,14 -	Man. C/Salário Família	
1.2.1.1 -	Salário Família.....Cr\$ 70.000,00	